



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Setor de Assuntos Institucionais
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 23/2023

PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA 2024-1º

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; **torna público o Processo Seletivo para oferta das vagas de Monitorias nas disciplinas contidas no Anexo I, para o 1º semestre de 2024, observadas as normas estabelecidas neste Edital.**

DA INSCRIÇÃO

A inscrição do aluno no Programa de Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição ON-LINE na URL: <https://forms.gle/VpGwVfnjwACPE4wZA>

Inscrições: **vide anexo X**

O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e enviado dentro do prazo de inscrição.

Nos casos em que o candidato realizar mais de uma inscrição será considerada a mais recente.

Encerrado o período de inscrições, a Diretoria de Ensino (DE) solicitará à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico as Fichas Acadêmicas de todos os inscritos para a análise do Professor responsável pela disciplina, descritos no Anexo I.

O candidato **não** precisará fazer a solicitação da Ficha Acadêmica junto à Secretaria Acadêmica do Campus Formiga.

Nos casos em que for necessário anexar quaisquer outros documentos à inscrição, conforme critérios (ANEXO I) da disciplina à qual deseja concorrer, o candidato deverá fazê-lo via formulário de inscrição e estes devem estar agrupados em um único arquivo no formato PDF, constando o nome do candidato na identificação.

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária conforme a IN nº 4 de 15 de maio de 2023, será desenvolvido como estratégia institucional para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e tem como principais objetivos:

1. Oferecer oportunidade de apoio escolar;
2. Contribuir para redução dos índices de repetência e evasão;
3. Ampliar a motivação e o interesse dos estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse e,
 - a. Criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos e de graduação na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;
 - b. Propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.
 - c. Promover o acesso, a participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, conforme a RESOLUÇÃO Nº 9 DE 03 DE JULHO DE 2020 que dispõe sobre a Aprovação da Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG.

DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR, PROFESSOR RESPONSÁVEL E DO COLEGIADO DE CURSO

São atribuições do monitor Remunerado e Voluntário:

O monitor Remunerado deverá cumprir a carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor responsável pela disciplina e disponibilidade dos horários das turmas a que destinam a monitoria; e **ocorrerão preferencialmente de modo presencial, com possibilidade de utilização de recursos de virtuais e digitais**, de acordo com as orientações do(a) professor(a) orientador(a).

O monitor Voluntário deverá cumprir a carga horária semanal de monitoria de **10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor responsável pela disciplina e disponibilidade dos horários das turmas a que destinam a monitoria;

Auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos Professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com

seu grau de conhecimento e experiência e previstos no plano de trabalho do Professor;

Preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria, Anexo IV (após resultado final será enviado via e-mail o arquivo editável), com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do Professor responsável;

Recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria, Anexo V, conforme os dias de realização da monitoria;

Solicitar ao Professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III (Arquivo editável será disponibilizado ao Professor para preenchimento e posteriormente disponibilização ao Monitor), com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;

Preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III), na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;

Enviar via e-mail (de.formiga@ifmg.edu.br), em um único arquivo os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Declaração Mensal de Monitoria e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria, mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na DE devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo Professor responsável, para a efetuação do pagamento da bolsa;

Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;

Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do Professor responsável;

Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

São atribuições do Professor responsável:

Selecionar os monitores;

Acompanhar a assiduidade dos monitores;

Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;

Acompanhar a frequência de alunos às aulas da monitoria;

Preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III (Arquivo editável será disponibilizado após resultado final), na parte que lhe cabe, e enviá-lo ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;

Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessário e esclarecendo-lhes dúvidas;

Orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III – Arquivo Editável), Declaração Mensal de Monitoria (ANEXO IV – Arquivo editável) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (ANEXO V Editável) – que deverão ser preenchidos pelo monitor;

Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;

Avaliar o bolsista em todas as fases de seu trabalho;

Comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de monitores, cancelamento de bolsas, e

Produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

São atribuições do Colegiado de Curso:

assegurar que o monitor e professor-orientador cumpram as normas do Programa de Monitoria;

produzir, semestralmente, relatório de avaliação dos resultados do Programa de Monitoria e encaminhá-lo à Diretoria de Ensino do campus;

acompanhar a avaliação do desempenho do monitor realizada pelo professor-orientador.

DA SELEÇÃO DE MONITORES

4.1 O processo seletivo consistirá na análise da Ficha Acadêmica e demais documentos solicitados, e no atendimento aos critérios definidos pelo Professor responsável pela disciplina, descritos no Anexo I;

Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação prevista no Anexo II.

A nota final do candidato corresponderá ao cálculo da média aritmética simples das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0(seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do Professor responsável pela disciplina.

Para as disciplinas em que for exigida a realização de prova escrita, esta será marcada diretamente pelo Professor responsável, através dos contatos fornecidos pelo candidato no formulário de inscrição.

A critério do(s) Professor(es) responsável(is) pela vaga de monitoria, poderá ser agendada entrevista (por meio virtual) com os candidatos. Neste caso, o agendamento será feito através dos contatos fornecidos pelo candidato no formulário de inscrição;

O resultado preliminar do processo seletivo e prazo para recursos conforme o anexo X.

O resultado final será divulgado conforme o anexo X na página eletrônica do IFMG - Campus Formiga.

As atividades de monitoria serão iniciadas imediatamente após a homologação do resultado final, conforme orientações do Professor responsável.

O monitor voluntário estará submetido aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação do monitor remunerado, conforme § 2º da IN nº 4 de 15 de maio de 2023.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Para candidatar-se à vaga de monitor são imprescindíveis o cumprimento das exigências dispostas no Anexo I para a disciplina pretendida. Concomitantemente a estas exigências, é vedado aos candidatos classificados para a vaga de monitoria remunerada:

- a.
O recebimento, concomitantemente à monitoria, de outras bolsas por mérito acadêmico (iniciação, tutoria, PIBIC, PIBIT, PIBID, PIBEX, etc), excetuando-se as de caráter sócio econômico;
- b.
não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino, e
- c.
Firmar termo de compromisso no Programa de Monitoria voluntária.
- d.
O candidato que se inscrever na monitoria e possuir bolsas conforme a alínea a, será desclassificado, o mesmo poderá pleitear a Monitoria Voluntária.

DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

A monitoria poderá ser remunerada por meio da concessão de bolsas, ou voluntária, exercida sem compensação financeira, devendo ser ofertada em uma das seguintes modalidades:

- I. Monitoria SUP, para estudantes do IFMG, dos cursos de graduação com dedicação de 10 horas semanais e limitada a 40 (quarenta) horas mensais, quando remunerada, o valor da bolsa será de R\$385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais),
- II. Monitoria EM, para estudantes do IFMG, dos cursos técnicos com dedicação de 10 horas semanais e limitada a 40 (quarenta) horas mensais, quando remunerada, o valor da bolsa será de R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

O período de monitoria para os cursos de graduação e técnico terá a duração de até 1 (um) semestre letivo, com a concessão de até 4 (quatro) meses de bolsa. O período de vigência da bolsa será a partir da homologação do resultado final até o final do semestre letivo, ou conforme os Calendários Acadêmicos.

Para os cursos técnicos poderá haver renovação da monitoria voluntária ou remunerada, conforme aceite do termo assinado pelo monitor e pelo professor responsável pela disciplina, sem a necessidade de o monitor participar de novo processo seletivo.

O pagamento das bolsas de Monitoria Remunerada está condicionado à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pela Reitoria/Ministério da Educação, podendo ser reduzidas e/ou canceladas caso haja corte orçamentário por parte do Governo Federal;

No caso de suspensão das atividades letivas (ex.: greve), a bolsa poderá ser prorrogada pelo tempo necessário à conclusão do período letivo, havendo ajuste no período de vigência. Durante o período de suspensão das atividades letivas não haverá pagamento da bolsa;

As disciplinas classificadas na categoria de Monitoria Voluntária poderão ser convertidas para categoria de Monitoria Remunerada, caso alguma disciplina relacionada no ANEXO I como Remunerada não tenha candidatos aprovados, ocorra desistência do monitor aprovado, e/ou sem classificado para assumir a vaga, passando assim a fazer jus ao recebimento de bolsa, seguindo a ordem de prioridades descritas no Anexo I, definida conforme critérios discriminados abaixo:

1. Maior Taxa de reprovação dos dois últimos períodos de oferta regular + número de matriculados acima de 20 alunos;
2. Maior Taxa de reprovação dos dois últimos períodos de oferta regular + número de matriculados acima de 10 alunos;
3. Maior Taxa de reprovação dos dois últimos períodos de oferta regular + número de matriculados abaixo de 10 alunos.

O monitor aprovado em disciplina classificada na categoria Voluntária, que por ventura venha a ser convertida para a categoria de Monitoria Remunerada, será novamente convocado para preenchimento do termo de compromisso para adesão a nova categoria;

Caso o monitor aprovado em disciplina classificada na categoria Voluntária, e convocado para assumir a monitoria Remunerada, não tenha disponibilidade de cumprir a Carga Horária mínima exigida, conforme item 3.1 – (a), para a Monitoria Remunerada, poderá optar por permanecer na categoria voluntária, devendo assinar um termo de desistência da prioridade, abrindo vaga para a prioridade seguinte.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, Anexo VI, protocolado junto à DE, via e-mail no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a divulgação do Resultado Preliminar.

O candidato que, no ato da inscrição, apresentar informações e/ou documentações falsas ou não atender às normas estipuladas neste edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG Campus Formiga.

Cada aluno poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas.

Cada aluno poderá ocupar apenas 01 (uma) vaga para as atividades de monitoria dentre o elenco disposto no Anexo I.

Não será permitido que o aluno exerça ao mesmo tempo, monitoria remunerada e voluntária.

O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes situações:

a.

Por solicitação do monitor; **ou**,

b.

A pedido do Professor da disciplina, mediante justificativa; **ou**

c.

Por sanção disciplinar; **ou**

d.

Por trancamento total de matrícula ou faltas não justificadas nas atividades de monitoria; **ou**,

e.

Pela apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor.

O Professor responsável poderá, nos períodos de recesso escolar, orientar o monitor selecionado da forma como o mesmo procederá com suas atividades de monitoria.

O monitor selecionado assinará um **Termo de Compromisso**, (Anexos VII - Monitoria Remunerada ou o Anexo VIII – Monitoria Voluntária; disponibilizado via formulário após homologação do Resultado Final), declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

O Professor responsável assinará, junto ao **Termo de Compromisso** do monitor, um Termo de Compromisso e aceite de orientação (Anexo VII – Monitoria Remunerada e/ou Anexo VIII – Monitoria Voluntária, disponibilizado via formulário após homologação do Resultado Final), declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

Não será garantido o pagamento da bolsa ao Monitor Remunerado que **não entregar/enviar os relatórios mensalmente até o 3º (terceiro) dia útil** do mês subsequente ao exercício da monitoria Remunerada. Fica também o monitor Voluntário, responsável pela entrega/envio dos relatórios nos mesmos prazos mencionados.

Ao término do período de vigência da bolsa e da monitoria Remunerada e/ou Voluntária informado no Termo de Compromisso (ANEXO VII e VIII), o monitor deverá enviar em até 03 (três) dias úteis os relatórios desse último mês de atividades de monitoria.

Não será garantido o pagamento da bolsa ao Monitor Remunerado que não respeitar o prazo estipulado no item anterior (7.11).

Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à **Declaração de Monitoria**, expedida pela Diretoria de Ensino do IFMG Campus Formiga.

Diretoria de Ensino poderá solicitar o envio dos anexos no formato PDF em formulário próprio confeccionado por esta Diretoria.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG Campus Formiga.

Registre-se. Publique-se.

Patrick santos de Oliveira

Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Formiga

ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS - EDITAL 23/2024

Nº	Curso(s)	Disciplina(s)	Prof. Responsável	Nº de vagas	Categoria Remunerada / Voluntária	Critérios		Relação de Prioridade para conversão da Monitoria Voluntária para Remunerada (se for o caso)
						Requisitos	Seleção	
1	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Geração de Energia Fotovoltaica (disciplina optativa)	Renan Souza Moura	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina de Geração de Energia Fotovoltaica pertencente ao curso de Engenharia Elétrica	Histórico escolar - obs: É uma disciplina optativa pertencente ao curso de Engenharia Elétrica do IFMG-Campus Formiga. Serão pontuados dois itens na avaliação: a nota na disciplina e o coeficiente de rendimento geral de todas as disciplinas cursadas	
2	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Proteção de Sistemas Elétricos de Potência	Renan Souza Moura	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina de Proteção de Sistemas Elétricos de Potência (Proteção de SEP) pertencente ao curso de Engenharia Elétrica	Histórico escolar /Serão pontuados dois itens na avaliação: a nota na disciplina e o coeficiente de rendimento geral de todas as disciplinas cursadas.	
3	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Circuitos Elétricos II	Felipe de Sousa Silva	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina.	Avaliação de histórico acadêmico e/ou entrevista.	
4	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Fenômenos de Transporte	Diego Luis Izidoro Silva	01	Remunerada	Aprovação na disciplina	Nota obtida na disciplina	
5	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Distribuição de Energia Elétrica	Renan Souza Moura	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina de Distribuição de Energia Elétrica pertencente ao curso de Engenharia Elétrica.	Histórico escolar-Serão pontuados dois itens na avaliação: a nota na disciplina e o coeficiente de rendimento geral de todas as disciplinas cursadas.	

6	Bacharelado em Engenharia Elétrica / Bacharelado em Ciência da Computação	Internet das Coisas	Danielle Costa de Oliveira	01	Remunerada	Ter sido aprovado com nota superior a 70 pontos nas disciplinas de Algoritmos II e Redes de Computadores (Engenharia Elétrica ou Ciência da Computação). Ter conhecimento em Arduíno. Não ter ocorrência disciplinar.	Entrevista e análise do histórico escolar	
7	Bacharelado em Engenharia Elétrica/Bacharelado em Ciência da Computação	Cálculo I	Karina Pereira Carvalho	01	Remunerada	Ser aprovado na disciplina	Maior nota na disciplina	
8	Bacharelado em Ciência da Computação	Eletrônica Digital	Roger Santos Ferreira	01	Remunerada	Ter concluído a disciplina na Ciência da Computação	Histórico escolar	
9	Bacharelado em Ciência da Computação	Arquitetura e Organização de Computadores	Roger Santos Ferreira	01	Remunerada	Ter concluído a disciplina na Ciência da Computação	Histórico escolar	
10	Bacharelado em Ciência da Computação	Laboratório de Sistemas Digitais	Roger Santos Ferreira	01	Remunerada	Ter concluído a disciplina na Ciência da Computação	Histórico escolar	
11	Bacharelado em Ciência da Computação	Algoritmos I	Manoel Pereira Junior	01	Remunerada	Aprovação na disciplina de Algoritmos I com nota superior a 70 pontos. Desejável aprovação na disciplina de Algoritmos II	Análise da Ficha Acadêmica	
12	Licenciatura em Matemática	Fundamentos de Cálculo	Chrisley Bruno Ribeiro Camargos	01	Remunerada	Estar cursando a partir do 3o período de: Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Ciência da Computação	Licenciatura: Ter sido aprovado em Fundamentos de Cálculo e Cálculo 1 com 80,0 pts ou mais. Demais cursos: Ter sido aprovado em Cálculo 1 com 80 pts ou mais. A seleção será por meio de análise de histórico	

							parcial dos candidatos.	
13	Licenciatura em Matemática	Álgebra Linear	Maisa Kely de Melo		Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina	Análise de histórico e entrevista (se for necessário)	
14	Licenciatura em Matemática	Fundamentos de Matemática Elementar	Ana Paula Francisca Pires da Rocha	01	Remunerada	Ter cursado a disciplina e possuir aprovação com mais de 70 pontos.	Análise da nota da referida disciplina, entrevista e análise da disponibilidade de horário.	
15	Técnico Integrado em Informática	Desenvolvimento Web I	Roger Santos Ferreira	01	Remunerada	Ter concluído a disciplina no curso Técnico em Informática do IF campus Formiga	Histórico escolar	
16	Técnico Integrado em Informática	Programação	Bruno Ferreira	01	Remunerada	Aluno do curso técnico em Informática aprovado na disciplina de Programação.	Nota de aprovação na disciplina de programação + um plano de horários para ofertar a monitoria online e presencial (5 Pontos).	
17	Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica, Técnico Integrado em Informática	Física III	Édio da Costa Junior	01	Remunerada	Ser estudante de graduação em Engenharia Elétrica.	Entrevista e análise de histórico escolar/ É aconselhável que o estudante tenha cursado disciplina equivalente à Física III em nível superior.	
18	Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica, Técnico Integrado em Informática	Química I	Rosilene Silva Nascimento Paganotti	01	Remunerada	Alunos no 3 ano do técnico, aprovados em Química I e II . Alunos da graduação em Engenharia Elétrica que tenham sido aprovados em Química Geral	Ter sido aprovado na disciplinas de Química e disponibilidade	
19	Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica,	Química II		01	Remunerada	Alunos no 3 ano do técnico, aprovados em Química I e II	Notas nas disciplinas de química e disponibilidade	

	Técnico Integrado em Informática		Anamaria Teodora Coelho Rios			. Alunos da graduação em Engenharia Elétrica que tenham sido aprovados em Química Geral	
20	Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica, Técnico Integrado em Informática	Matemática I	Jaqueline Vieira Lopes/ Alex Eduardo Andrade Borges	02	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina Matemática I ou Cálculo I com nota mínima de 80 pontos.	Análise de histórico escolar, Entrevista, avaliação.
21	Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica, Técnico Integrado em Informática	Matemática II	Ana Paula Francisca Pires da Rocha/ Cirléia Pereira Barbosa	01	Remunerada	Ter cursado a disciplina e possuir aprovação com mais de 80 pontos (candidatos do curso técnico), ou ter cursado as disciplinas de Fundamentos de Matemática Elementar, Fundamentos de Cálculo e Introdução à Álgebra e ter aprovação com mais de 70 pontos (candidatos curso Licenciatura em Matemática).	Análise das notas da referida disciplina, entrevista e análise da disponibilidade de horário.

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
PROGRAMA DE MONITORIA 2024/1
EDITAL 23/2024**

Identificação do(a) candidato(a)	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Período:
Candidato (a) à Disciplina:	
Pontos obtidos	0 a 10
Análise do Histórico Escolar	
Entrevista	
Prova escrita	

Outro	
Total (média)	
Observações	
Situação	
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Aprovado(a)	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Reprovado(a)
Formiga, ___/___/___. Assinatura do(a) Professor(a) Responsável	

**ANEXO III – PLANO DE TRABALHO MENSAL DE MONITORIA
PROGRAMA DE MONITORIA 2024/1**

Plano de Trabalho Mensal de Monitoria– EDITAL N° 23/2024		
Nome do(a) Monitor(a)		Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a) Responsável		Nome da Disciplina
Período das atividades	Atividades propostas pelo(a) Professor(a)	Atividades realizadas pelo(a) Monitor(a)
___/___ a ___/___		
___/___ a ___/___		
___/___ a ___/___		

Formiga, ___/___/___

Professor(a) Responsável Aluno(a) Bolsista

ANEXO IV – DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA PROGRAMA DE MONITORIA 2024/1

DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA – EDITAL N° 23/2024		
Nome do(a) Monitor(a)		Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a) Responsável		Nome da Disciplina
Data	Horário	Atividades desenvolvidas
___/___/___	___:___ a ___:___	
Carga horária total de atividades no presente mês:		
Declaração		
Declaro, para fins de comprovação junto à DE, que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa do qual ele(a) faz parte.		

Formiga, ___/___/___

Professor (a) Responsável Aluno (a) Bolsista

**ANEXO V – REGISTRO DE FREQUÊNCIA MENSAL DE ALUNOS À MONITORIA
PROGRAMA DE MONITORIA 2024/1**

Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria – EDITAL N° 23/2024	
Nome do(a) Monitor(a)	Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a) Responsável	Nome da Disciplina

Assinatura do Requerente

IFMG CAMPUS FORMIGA – DIRETORIA DE ENSINO Protocolo de Requerimento de Recurso Processo Seletivo de Monitoria Edital 23/2024 para o 1º semestre de 2024	Recebido em: ___ / ___ / ___ Por:
---	--------------------------------------

IFMG CAMPUS FORMIGA – DIRETORIA DE ENSINO

Protocolo de Requerimento de Recurso
Processo Seletivo de Monitoria Edital 23/2024, para o 1º semestre de 2024

Nome: Disciplina:	Recebido em: ___ / ___ / ___ Por:
--	--------------------------------------

**ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA REMUNERADA
PROGRAMA MONITORIA REMUNERADA DE ENSINO 2024/1**

Compromissos do Monitor

Eu _____, matriculado(a) no curso _____
_____, Matrícula nº _____ declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as regras estabelecidas pela Instrução Normativa do Programa de Monitoria do IFMG, com as normas fixadas pelo Edital N° ___/___, referentes ao Programa de Monitoria Remunerada para o ___ semestre do ano letivo de _____, na disciplina de _____ e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A concessão da bolsa de monitoria não acarreta vínculo empregatício com o IFMG Campus _____;
2. O setor responsável pelo programa de monitoria poderá cancelar a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento da Instrução Normativa do Programa de Monitoria e das condições estabelecidas no Edital N° ___/___;
3. No caso de cancelamento da bolsa pelo não cumprimento da Instrução Normativa do Programa de Monitoria, o aluno monitor deverá ressarcir, ao Programa financiador, devidamente corrigido, o valor das parcelas recebidas indevidamente a título de bolsa;
4. O valor da bolsa de monitoria é de R\$ _____,00 (_____ reais), com duração máxima de ___ (_____) meses. O período de vigência da bolsa será ___/___/___ a ___/___/___;
5. No caso da não totalização da carga-horária semanal/mensal, o aluno receberá o valor proporcional às horas de atividade de monitoria. CADASTRO DO MONITOR

ENDEREÇO:

RUA: Nº BAIRRO:

..CIDADE:.....

CONTATO:

E-MAIL: TELEFONE RESIDENCIAL: ()

..... CELULAR:() DADOS BANCÁRIOS:

CPF: RG:

NOME BANCO: NÚMERO BANCO AGÊNCIA: CONTA:

Compromissos do Professor Responsável

Eu, _____, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) _____, no Programa de Monitoria Remunerada IFMG Campus _____, de acordo com as Normas fixadas pelo Edital N° ____/____, e com as condições da Instrução Normativa do Programa de Monitoria.

_____, ____ de _____ de 20__.

Professor(a)-Orientador(a) Estudante Monitor

**ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA VOLUNTÁRIA
PROGRAMA MONITORIA REMUNERADA DE ENSINO 2024/1**

Compromissos do Monitor

Eu _____, matriculado(a) no curso _____, Matrícula _____ declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as regras estabelecidas pela Instrução Normativa do Programa de Monitoria do IFMG, com as normas fixadas pelo Edital N° ____/____, referentes ao Programa de Monitoria Voluntária para o ____ semestre do ano letivo de _____, na disciplina de _____ e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A monitoria voluntária não gera qualquer tipo de bolsa e nem acarreta vínculo empregatício com o IFMG Campus _____;

2. O setor responsável pelo programa de monitoria poderá cancelar a monitoria nos casos de não cumprimento do Regulamento do Programa de Monitoria e das condições estabelecidas no Edital N° ____/____

CADASTRO DO MONITOR**ENDEREÇO:**

RUA:N°

BAIRRO: CIDADE:

CONTATO:

E-MAIL:

TELEFONE RESIDENCIAL: () CELULAR: ()

Compromissos do Professor Responsável

Eu, _____, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) _____, no Programa de Monitoria Voluntária do IFMG Campus _____, de acordo com as Normas fixadas pelo Edital N° ____/____, e com as condições da Instrução Normativa do Programa de Monitoria.

_____, ____ de _____ de 20__.

Professor(a)-Orientador(a) Estudante Monitor

**ANEXO IX- AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO ESTUDANTE-MONITOR
PELO PROFESSOR-ORIENTADOR**

Monitoria: Com bolsa Voluntária

Campus:

Curso:

Disciplina

Professor-orientador

Estudante-Monitor:

Período do Plano de Trabalho

/ ___/ a ___/

O Estudante-Monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Trabalho?

Sim Não. Não foram cumpridos os seguintes itens:

Avaliação do Estudante-Monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade (Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas)				
Planejamento/Organização (Sistematização de meios para a realização das atividades)				
Capacidade de relacionamento (Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho)				

Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade (Capacidade de criar gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades)				
Iniciativa (Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes)				
Autodesenvolvimento (Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando o aperfeiçoamento de seu desempenho)				

Autocrítica (Capacidade de evidenciar suas dificuldades)				
--	--	--	--	--

Resultados da atuação do Estudante-Monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:

Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do Estudante-Monitor:

Avaliação final do Estudante-Monitor:

<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Fraco
------------------------------------	------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

Recomenda o Estudante-Monitor para atuar novamente como monitor?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Motivos:	

Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:

_____, _____ de _____ de _____

Professor(a)-Orientador(a)

Assinatura do Colegiado de Curso

ANEXO X

QUADRO RESUMO DE AÇÕES E PRAZOS

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEL
Inscrições	14/03/2024 à 25/03/2024	Candidato
Resultado preliminar	A partir do dia 01/04/2024	Diretoria Ensino do IFMG <i>Campus</i> Formiga
Prazo Recursal	Prazo máximo de 01 (um) dia útil após a divulgação do Resultado Preliminar	Diretoria Ensino do IFMG <i>Campus</i> Formiga
Homologação do Resultado Final	A partir do dia 03/04/2024	Diretoria Ensino do IFMG <i>Campus</i> Formiga

Formiga, 14 de março de 2024.

 Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 14/03/2024, às 16:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

 QRCode Assinatura A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1871498** e o código CRC **1E88ED9B**.

23211.000537/2024-75

1871498v1